LEI Nº 620/2017.

Sanclonada Em 08/11/2017

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMOVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Paranhos, Dirceu Bettoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Titulo Definitivo por alienação conforme determina a Lei Federal nº 6.431/77 e Leis Municipais nº. 045/90 e 571/2016.

Parágrafo 1º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

AUGUSTO FLORIANO, brasileiro, viúvo, aposentado, portadora do RG 001987933 expedida pala Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CPF: 143.146.141-53, **Lote 16 da Quadra 123**, com área de 15,00 x 35,00 = 525,00m². Localizado na Rua João Ponce de Arruda, nº 35, Vila Nova, Paranhos/MS.

Parágrafo 2º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

ROSEMARY JARA FERREIRA, brasileira, solteira, cartorária, portadora do RG 1234209 expedida pala Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 037.426.149-08, **Lote 02 – Fração "B" da Quadra 035**, com área de 14,00 x 20,00 = 280,00m². Localizado na Rua Pedro Nunes, nº 2080, Centro, Paranhos/MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2017.

DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal